

COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO DE 2008
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º. – A Copa do Brasil de Futebol Feminino, edição de 2008, doravante denominada simplesmente Copa, será disputada pelos 32 clubes identificados no Artigo 4º, os quais obtiveram indicações das correspondentes federações estaduais de futebol.

Parágrafo Único – A Copa reporta-se ao Regulamento Geral das Competições Coordenadas pela CBF (RGC), o qual trata de assuntos de aplicação comum às diversas competições e, assim, não constantes do presente Regulamento Específico da Competição (REC).

Art. 2º. – A Copa terá a seguinte distribuição de clubes, por federação:

- a) três vagas para o estado posicionado como número 1 do RNF – Ranking Nacional das Federações;
- b) duas vagas para os estados posicionados como números 2 a 4 do RNF;
- c) uma vaga para os estados posicionados como números 5 a 27 do RNF.

Art. 3º. – Para a Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2008, não serão exigidas indicações oriundas de campeonatos, considerando-se que na maioria dos estados não há, ainda, tal modalidade de competição.

Art. 4º. – A Copa será disputada pelos clubes relacionados abaixo:

- | | | |
|----|--|----|
| 1. | <i>Saad</i> Esporte Clube | SP |
| 2. | <i>Santos</i> Futebol Clube | SP |
| 3. | <i>Sport Club</i> Corinthians Paulista | SP |
| 4. | <i>Campo Grande</i> Atlético Clube | RJ |
| 5. | <i>Volta Redonda</i> Futebol Clube | RJ |

6.	Esporte Clube <i>Juventude</i>	RS
7.	Esporte Clube <i>Pelotas</i>	RS
8.	Associação Esportiva Recreativa <i>Iguaçu</i>	MG
9.	Clube <i>Atlético</i> Mineiro	MG
10.	<i>Novo Mundo</i> Futebol Clube	PR
11.	<i>Sport Club</i> do Recife	PE
12.	Associação Desportiva <i>Lusaca</i>	BA
13.	<i>Aliança</i> Futebol Clube	GO
14.	Sociedade Esportiva <i>Kindermann</i>	SC
15.	<i>Caucaia</i> Esporte Clube	CE
16.	<i>Sacramenta</i> Esporte Clube Beneficente	PA
17.	<i>Sport Club</i> Parnamirim	RN
18.	Associação Atlética <i>Cesmac</i>	AL
19.	<i>Cresspom</i> - Clube Recreativo Esportivo dos Subtenentes	DF
20.	<i>Desportiva</i> Capixaba S/A	ES
21.	Esporte Clube <i>Boa Vontade</i>	MA
22.	Associação Atlética <i>Portuguesa</i> 	PB
23.	Associação Atlética das <i>Moreninhas I, II e III</i>	MS
24.	Associação Atlética <i>Nilton Lins</i>	AM
25.	Sociedade <i>Boca Junior</i> Futebol Clube 	SE
26.	Sociedade Esportiva <i>Tiradentes</i>	PI
27.	<i>Sport Club</i> <i>Tangará</i>	MT
28.	<i>Assermurb</i> Futebol Clube	AC
29.	<i>Sport Club</i> <i>Genus</i>	RO
30.	<i>Atenas</i> Esporte Clube	TO
31.	<i>Rio Norte</i> Futebol Clube	AP
32.	<i>São Raimundo</i> Esporte Clube	RR

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética, em cada estado; os estádios estão relacionados na seqüência do RNF - Ranking Nacional das Federações.

CAPÍTULO II Dos Troféus e Títulos

Art. 5º. – O troféu representativo da Copa denomina-se “Troféu Copa do Brasil de Futebol Feminino”, cuja posse será assegurada ao clube campeão.

§ 1º - A Diretoria de Competições (DCO) publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas, no gramado, na partida final da competição.

§ 2º - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice.

§ 3º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu do campeão da Copa do Brasil, através de contrato com um patrocinador específico, cuja alteração não poderá ocorrer após a Copa já ter sido iniciada.

Art. 6º - Ao clube vencedor será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino e ao segundo colocado o de Vice-Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino.

CAPÍTULO III **Da Condição de Jogo dos Atletas**

Art. 7º - Somente poderão participar da primeira rodada da Copa, isto é, da primeira participação de cada clube, as atletas que tenham suas fichas de identificação registradas na sua respectiva federação, no sistema DURT-E e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário (BID) publicado pela Diretoria de Registro e Transferência (DRT) até o dia 31/10/08.

Art. 8º - Após a realização da primeira participação de cada clube, somente poderão participar da competição as atletas cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil anterior ao da realização de cada partida.

Art. 9º - Novas Fichas de Identificação de Jogadoras para utilização na Copa poderão ser registradas até 17/11/08.

CAPÍTULO IV **Do Sistema de Disputa**

Art. 10 - A Copa será disputada em cinco fases, de acordo com disposto neste capítulo, no sistema de eliminatórias simples, em cada fase, em partidas de ida e volta.

Art. 11 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa, dentro do próprio grupo, em cada fase, estará classificado para compor os grupos das fases seguintes, de acordo com o previsto neste capítulo.

Art. 12 – Na primeira fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por três gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado, sem a necessidade da realização da partida de volta.

Art. 13 – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto.

Art. 14 – Os 32 clubes participantes da Primeira Fase serão distribuídos em 16 grupos, compostos de dois clubes cada, conforme abaixo identificados:

Grupo 1 Nilton Lins AM S. Raimundo RR	Grupo 2 Assermurb AC Genus RO	Grupo 3 Sacramenta PA Rio Norte AP	Grupo 4 Boa Vontade MA Atenas TO
Grupo 5 Lusaca BA Cesmac AL	Grupo 6  Parnamirim RN Boca Junior SE	Grupo 7  Sport PE Portuguesa PB	Grupo 8 Caucaia CE Tiradentes PI
Grupo 9 Aliança GO Cresspom DF	Grupo 10 Moreninhas MS Tangará MT	Grupo 11 Juventude RS Novo Mundo PR	Grupo 12 Pelotas RS Kindermann SC
Grupo 13 Corinthians SP Iguaçu MG	Grupo 14 Saad SP V. Redonda RJ	Grupo 15 Campo Grande RJ Atlético MG	Grupo 16 Santos SP Desportiva ES

Art. 15 – Os 16 clubes classificados na primeira fase participarão da segunda fase (Oitavas de Final), em grupos de dois, conforme abaixo identificados:

Grupo 17 Vencedores Gr.1 x Gr.2	Grupo 18 Vencedores Gr.3 x Gr.4	Grupo 19 Vencedores Gr.5 x Gr.6	Grupo 20 Vencedores Gr.7 x Gr.8
Grupo 21 Vencedores Gr.9 x Gr.10	Grupo 22 Vencedores Gr.11 x Gr.12	Grupo 23 Vencedores Gr.13 x Gr.14	Grupo 24 Vencedores Gr.15 x Gr.16

Art. 16 – Os oito clubes classificados na segunda fase participarão da terceira fase (Quartas de Final), em grupos de dois, conforme abaixo identificados:

Grupo 25
Vencedores Gr.17 x Gr.18

Grupo 26
Vencedores Gr.19 x Gr.20

Grupo 27
Vencedores Gr.21 x Gr.22

Grupo 28
Vencedores Gr.23 x Gr.24

Art. 17 – Os quatro clubes classificados na terceira fase participarão da quarta fase (Semifinal), em grupos de dois, conforme abaixo identificados:

Grupo 29
Vencedores Gr.25 x Gr.26

Grupo 30
Vencedores Gr.27 x Gr.28

Art. 18 – Os dois clubes classificados na quarta fase participarão da quinta fase (Final), em um grupo, conforme abaixo identificados:

Grupo 31
Vencedores Gr.29 x Gr.30

Art. 19 – Os critérios de desempate, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, em cada fase, serão os seguintes, aplicáveis à fase, nessa ordem:

- 1º) maior saldo de gols
- 2º) maior número de gols pró consignados nas partidas em que o mando de campo for do clube adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida.

§ 2º - Caso dois clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

Art. 20 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela Diretoria de Competições da CBF (DCO).

Artigo 21 - O mando de campo da partida de volta, em cada grupo, em todas as fases, pertencerá à federação melhor posicionada no Ranking Nacional das Federações (RNF), tendo em vista a inexistência do Ranking de Clubes do Futebol Feminino.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 22 - Os preços dos ingressos serão definidos pelos clubes mandantes, respeitado o valor mínimo de R\$ 2,00 observadas as disposições legais do estado e do município sobre meias entradas.

§ 1º - Não será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos, exceto em casos de nova realização de jogos ou sua complementação, conforme estabelece o RGC e em casos de cumprimento de decisão da justiça desportiva.

Art. 23 – Na primeira fase, apenas nos casos em que ocorrer somente uma partida, a renda líquida será dividida, após deduzidas as despesas da renda bruta, como se segue: 60% (sessenta por cento) para o clube vencedor e 40% (quarenta por cento) para o clube perdedor.

§ 1º - Em ocorrendo duas partidas, ou seja, não ocorrendo a desclassificação do clube mandante na primeira partida, as rendas líquidas pertencerão à cada clube mandante.

§ 2º - A responsabilidade pela emissão dos ingressos será do clube mandante, sob a supervisão da federação local.

§ 3º – A partir da segunda fase, inclusive, as rendas líquidas das partidas serão do clube mandante.

Art. 24 – Deverão ser descontados dos borderôs das partidas para efeito de seguros, as importâncias previstas nos parágrafos 1º e 2º do presente artigo.

§ 1º - De cada ingresso vendido deverão ser descontados R\$ 0,15 (quinze centavos), referentes ao Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Pagante, abaixo definido.

a) Seguradora: Companhia Excelsior de Seguros

b) Capital segurado:

1. Por morte acidental proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
2. Por invalidez acidental permanente, proveniente de ocorrência no interior do estádio: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Observação.: para detalhamento das condições do seguro, vide os correspondentes documentos do contrato e afins.

§ 2º – Da renda das partidas deverá ser deduzida a importância de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), referente ao prêmio relativo ao Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da arbitragem da partida.

§ 3º – As importâncias a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo deverão ser recolhidas à tesouraria da CBF, juntamente com os respectivos Boletins Financeiros (borderôs) das partidas.

Art. 25 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá ser impedida de realizar jogos do campeonato no seu estado, até que venha a proceder o recolhimento.

Art. 26 – As despesas de arbitragem e do exame anti-doping serão descontadas da renda das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados diretamente pelas federações.

Art. 27 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- a) Passagens rodoviárias até distâncias de 700 km;
- b) Passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 pessoas para distâncias superiores à 700km;
- c) Abono para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 28 – Todos os estádios utilizados na Copa deverão obedecer às normas de segurança e higiene exigidas pela CBF.

Art. 29 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 30 – Quaisquer modificações da tabela somente poderão ocorrer se aprovadas pela DCO e publicadas no site da CBF em um prazo mínimo de três dias, antes da data da programação da partida em foco, prazo esse estabelecido especialmente para essa competição.

§ 1º - As solicitações deverão ser encaminhadas através de ofício dirigido à DCO, para a sua análise e aprovação, dele constando às razões alegadas para a modificação.

§ 2º - Em nenhuma hipótese haverá inversão do mando de campo.

Art. 31 - A DCO expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução deste regulamento.

Art. 32 – Todos os estádios indicados para sediar a Copa deverão ser previamente inspecionados pelas federações respectivas, as quais encaminharão à DCO o correspondente Relatório de Inspeção do Estádio (RIE).

Art. 33 – Para a última partida da fase final, a DCO baixará instruções específicas no que concerne a entrega de troféus e medalhas.

Art. 34 – A bola a ser utilizada na competição será da marca Nike. 1 

Art. 35 – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

Virgílio Elísio da Costa Neto
Diretor de Competições

